

REGULAMENTO DA CAMPANHA QUERO BOLSA VOUCHER55 2022 - EAD

Este Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da **CAMPANHA QUERO BOLSA VOUCHER55 2022 – EAD**.

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA, com sede à Avenida Hygino Muzy Filho nº 1001, Marília/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.474.898/0001-05, mantenedora da UNIMAR – Universidade de Marília, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO 1.1. O objeto do presente Regulamento é a oferta de desconto nas mensalidades para os candidatos que estiverem ingressando nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância da Unimar, a partir de **01/11/2021 até o dia 07/03/2022**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A **CAMPANHA QUERO BOLSA VOUCHER55 2022 - EAD** contempla apenas os NOVOS ALUNOS que se inscreverem por meio da plataforma QUERO BOLSA, através da página na internet <https://querobolsa.com.br> e realizarem a matrícula após a realização do processo seletivo dos cursos de graduação na modalidade 100% EAD e Híbrido, sendo os seguintes cursos contemplados: **Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Engenharias, Gastronomia e Estética e Cosmética**. Após efetuarem o pagamento do primeiro boleto da mensalidade durante o período de **01/11/2021 até o dia 07/03/2022**.

3. DOS DESCONTOS

3.1. Os DESCONTOS são válidos somente para os novos alunos, que se matricularem exclusivamente por meio da plataforma quero bolsa, e serão aplicados a partir da segunda mensalidade do curso até o final do curso. Ao novo aluno, ingressante por meio da plataforma quero bolsa, será ofertado um desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento) nos cursos conforme item 2.1. O cupom a ser utilizado será **“UNIMAREADQB55”**.

3.2. O BENEFICIADO poderá participar, posteriormente, de outras Campanhas de descontos vigentes, em cujo regulamento se enquadrar, sendo que o desconto que o mesmo vier a obter em decorrência da participação da Campanha não será acumulativo com o desconto preexistente.

3.3. Os DESCONTOS são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou em dinheiro, nem trocados, cedidos ou transferidos em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

3.4. Os DESCONTOS da CAMPANHA QUERO BOLSA 2022 **NÃO** são aplicados os de Pós-Graduação na modalidade Educação a Distância ou cursos presenciais.

3.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unimar, em atividade durante o período da Campanha, participam deste regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste Regulamento.

4.2. Fica reservada à Diretoria da Unimar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

4.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Unimar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Unimar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Aquele que aderir a campanha não sofre alteração no respectivo período.

4.4. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unimar deverá avisar o público em geral e os participantes, através de comunicado em portal da Internet da Instituição (www.ead.unimar.br), explicando as razões que a levou a tal decisão.

4.5. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento, poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar o Polo de Apoio Presencial da Unimar mais próximo.

Marília, 01 de novembro de 2021.




UNIMAR – UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Prof. Paulo Pardo – Diretor Geral de EAD

APROVAÇÃO PENDENTE - M1 2022 - REGULAMENTO DA CAMPANHA QUERO BOLSA VOUCHER55 - EAD.docx

Documento número #1bf674fe-5644-4823-b758-5137e46787bc

Hash do documento original (SHA256): b2a612c4cf0456525d76c9003de3a351c0d0e0335ecd9765bdf1ce12848aa63f

Assinaturas

-  **MARCO ANTONIO TEIXEIRA**
CPF: 825.511.208-10
Assinou para aprovar em 08 nov 2021 às 15:27:36
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **PAULO PARDO**
CPF: 413.923.889-53
Assinou como parte em 09 nov 2021 às 14:39:43
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**
CPF: 325.599.378-40
Assinou como testemunha em 09 nov 2021 às 17:04:00
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
-  **AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA**
CPF: 418.107.448-06
Assinou como testemunha em 16 nov 2021 às 11:50:59
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 08 nov 2021, 11:43:45 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 criou este documento número 1bf674fe-5644-4823-b758-5137e46787bc. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2021 (11:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2021, 11:43:48 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: marcoat@unimar.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCO ANTONIO TEIXEIRA e CPF 825.511.208-10.

-
- 08 nov 2021, 11:43:48 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: paulo.pardo@unimar.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO PARDO e CPF 413.923.889-53.
- 08 nov 2021, 11:43:49 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: luizoliveira.ead@unimar.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA e CPF 325.599.378-40.
- 08 nov 2021, 11:43:49 Operador com email paulo.pardo@unimar.br na Conta b26c8c19-1b17-476a-bb98-905463d64f10 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro.amanda@unimar.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA e CPF 418.107.448-06.
- 08 nov 2021, 15:27:36 MARCO ANTONIO TEIXEIRA assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email marcoat@unimar.br (via token). CPF informado: 825.511.208-10. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.160.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 14:39:43 PAULO PARDO assinou como parte. Pontos de autenticação: email paulo.pardo@unimar.br (via token). CPF informado: 413.923.889-53. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.161.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 nov 2021, 17:04:01 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email luizoliveira.ead@unimar.br (via token). CPF informado: 325.599.378-40. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.161.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2021, 11:50:59 AMANDA FAGUNDES PRANDO DE ALMEIDA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email financeiro.amanda@unimar.br (via token). CPF informado: 418.107.448-06. IP: 201.62.80.78. Componente de assinatura versão 1.162.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 nov 2021, 11:50:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1bf674fe-5644-4823-b758-5137e46787bc.
-



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 1bf674fe-5644-4823-b758-5137e46787bc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.